



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2025

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Município:** São Vicente do Sul - RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Cidadania e Habitação

**Responsável:** Rosmari Mossi Bissaco

**Objeto:** COMPRA DE OCULOS DE GRAU PARA ACOLHIDO NA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO NOVO LAR .

**Necessidade da Administração:** Tal compra tem por objetivo sanar problema de visão atestado pelo profissional via laudo em anexo de um dos acolhidos da IANL, tal compra tem suma importancia devido sua dificulade de visão para realizar atividades acedemicas e até mesmo atividades basicas.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A compra se da devido a necessidade do requerente do uso de oculos de grau ja informado no laudo em anexo a este processo, de tal forma o mesmo ja vinha alegando dificulade em leitura entre outras atividades basicas do dia a dia.

### 2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A compra não se aplica. A compra pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul. Devido ser uma compra de forma de carater emergencial e ocasional .

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.
- 3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.
- 3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer serviço de qualidade e dentro dos termos do contrato.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

| Item | Qtd | Unid. | OBJETO |
|------|-----|-------|--------|
|      |     |       |        |



|    |   |         |   |
|----|---|---------|---|
| 01 | 1 | Unidade | OCULOS DE GRAU PARA MIOPIA OLHO DIREITO PLANO -0,25 165° E OLHO ESQUERDO +0,25 -1,25 170° |
|----|---|---------|---|

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da compra no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da compra de Pessoa física ou jurídica na qual tenha o item para atender as qualidades necessárias para melhoria na visão do requerente. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

| Item | Qtd | Unid.   | OBJETO   | EMPRESA                         | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----|---------|--|---------------------------------|-----------------|
| 01   | 1   | Unidade | OCULOS DE GRAU PARA MIOPIA OLHO DIREITO PLANO - 0,25 165° E OLHO ESQUERDO +0,25 -1,25 170° | RELOJOARIA E ÓTICA SANTO INACIO | R\$ 149,00      |
| 02   | 1   | Unidade | OCULOS DE GRAU PARA MIOPIA OLHO DIREITO PLANO - 0,25 165° E OLHO ESQUERDO +0,25 -1,25 170° | ÓTICA DOMENICO                  | R\$ 330,00      |
| 03   | 1   | Unidade | OCULOS DE GRAU PARA MIOPIA OLHO DIREITO PLANO - 0,25 165° E OLHO ESQUERDO +0,25 -1,25 170° | ANA RITA P SNOWARSKI            | R\$ 200,00      |

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa para tal compra do item descrito é no valor de R\$ 149,00 (Cento e Quarenta e nove reais), conforme pesquisas de preços anexadas no processo.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O vendedor(a) do Material descrito deverá preencher todos os requisitos da compra, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

## 7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser comprado não configura necessidade de mensalidade.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar serviço de qualidade a população vicentense e região, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à



sociedade escolar, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

#### **8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

#### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

#### **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

#### **11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a compra do oculos trará qualidade e maior economicidade, eficácia e eficiência no processo de compra do item.

São Vicente do Sul, 05 setembro de 2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

**Rosmari Mossi Bissaco**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Cidadania e Habitação  
Portaria 020/2021